



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

“PORTAL DA CIDADANIA”

www.cunha.sp.leg.brAto Normativo nº 10 /2024

Pg. 1 de 2

Dispõe sobre a suspensão de transmissões da TV Câmara Cunha - transmitidas pelo Youtube no canal: Câmara Cunha SP (<https://www.youtube.com/@camaracunhasp8700streams>), publicações e vídeos no sítio eletrônico (www.cunha.sp.leg.br) e redes sociais e transmissão de eventos, que apresentem conteúdo político tendente a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral do ano de 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que é competência da Mesa Diretora deliberar sobre a transmissão dos trabalhos legislativos, bem como definir sua produção e programação;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições);

Considerando o disposto na Resolução nº 23.738 de 27 de fevereiro de 2024, a qual estabelece o calendário Eleitoral das Eleições 2024 e de acordo com o previsto nos artigos e anexos que estabeleceram as vedações e permissões para as eleições;

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, datado de 02 de agosto de 2024, o qual, em resposta à solicitação da Diretoria, informa que, nos termos da Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), as transmissões das sessões ordinárias, extraordinárias e demais eventos que possam fazer alusão à candidaturas, estarão suspensas durante o período eleitoral;

Os membros desta Casa Legislativa visando preservar a legitimidade das eleições garantindo o caráter igualitário entre todos os candidatos, sendo esta a medula principal da Democracia e da legislação eleitoral;

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam suspensas no âmbito institucional, a partir da publicação deste Ato: as transmissões da TV Câmara Cunha - transmitidas pelo Youtube no canal: Câmara Cunha SP (<https://www.youtube.com/@camaracunhasp8700streams>), publicações e vídeos no sítio eletrônico (www.cunha.sp.leg.br) e redes sociais e transmissão de eventos, que apresentem conteúdo político tendente a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral do ano de 2024.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput cessa quando estiverem definidos os eleitos aos cargos nos poderes Executivo e Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

“PORTAL DA CIDADANIA”

www.cunha.sp.leg.brAto Normativo nº 10 /2024

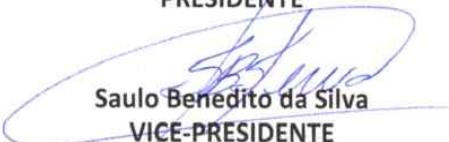
Pg. 2 de 2

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Plínio Pereira Coelho” em 02 de AGOSTO de 2024.


Ronaldo Charles dos Santos

PRESIDENTE


Saulo Benedito da Silva

VICE-PRESIDENTE


João Cirineu dos Reis

1º SECRETÁRIO


Rubens Benedito Teixeira

2º SECRETÁRIO

PROTOCOLO

SAPL nº 665

05 AGO 2024
08:20

CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de consulta a respeito da transmissão das sessões e demais atos oficiais da Câmara Municipal de Cunha no período eleitoral do ano de 2024.

Em respeito a dispositivos das normas e legislação eleitoral, deverá ser suspenso durante o período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, as transmissões ao vivo das Sessões Plenárias, reuniões de Comissões e audiências públicas, tanto em programas de rádio, como nas redes sociais e site institucional da Câmara Municipal de Cunha.

Esse procedimento é necessário em virtude dos acirrados discursos dos parlamentares nesta Casa Legislativa no período que antecede o pleito eleitoral, aliado a dificuldades nos mecanismos de controle e a subjetividade que possa ocorrer nas manifestações parlamentares (discursos típicos de vereança x discurso de conteúdo eleitoral), bem como a potencialidade de violação dos dispositivos da lei eleitoral (Lei nº 9.504/97 e resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024).

Portanto, deve ser observado o princípio republicano, do qual decorre o dever de o Poder Legislativo Municipal manter-se imparcial diante dos pleitos, evitando favorecimentos que possam comprometer a igualdade de disputa e oportunidade entre as candidaturas, buscando promover a normalidade, a lisura e a legitimidade do pleito eleitoral, de forma a garantir a segurança jurídica nas ações que envolvem o pleito de 2024, sendo a Mesa Diretora responsável pelo estabelecimento de ações internas no âmbito do Poder Legislativo.

Porém, considerando ainda a necessidade de manter a observância do princípio da transparência e da publicidade dos atos legislativos, de forma a continuar permitindo a fiscalização por parte da sociedade, mesmo sem a transmissão em tempo real, o processo legislativo, a publicação de pautas, resumo de votações e atas das Sessões Plenárias, reuniões de Comissões e audiências públicas poderão continuar disponíveis ao público no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Cunha como forma de cumprimento da lei de transparência, com análise anterior de trechos que podem infringir a legislação eleitoral.

Por fim, o conteúdo integral da gravação das Sessões Plenárias, reuniões de Comissões e audiências públicas poderão ser disponibilizadas ao público através de solicitação do interessado por escrito na Câmara Municipal, mediante assinatura de declaração de termo de responsabilidade pelo uso e reprodução indevida.

É o nosso Parecer.

Cunha, 02 de agosto de 2024.

BRUNO DI SANTO
PROCURADOR